UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL DE BOLSAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Edital Bolsas EAD 2021 - Vagas Remanescentes

Com base no Art. 3º da Resolução Unirio 4.023 de 19-11-2012, nas normatizações da Universidade e nas diretrizes debatidas e acordadas pela Câmara Técnica de Educação a Distância, tornam público o lançamento do presente edital e convidam os docentes atuantes nos cursos de graduação na modalidade a distância ou envolvidos em atividades de ensino a distância desta Instituição a apresentarem propostas para financiamento de 09 bolsas, no valor de R$400,00 cada uma, destinadas a alunos da graduação da Educação a Distância conforme disposições deste Edital.

1. FINALIDADE DO EDITAL

O presente edital tem como objetivo fomentar atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma interdisciplinar nas unidades acadêmicas fora da sede onde a UNIRIO oferece seus cursos.

2. BOLSAS

2.1 Da vigência e distribuição

As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro 2021. Esse prazo pode ser prorrogado por mais um ano a critério da Coordenadoria.

2.1.1 Será permitido aos Orientadores e Bolsistas que participaram do edital anterior dar continuidade ao Projeto executado, desde que cumpram com todos os requisitos listados neste edital e participem desta seleção.

2.1.2 As bolsas serão atribuídas a discentes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UNIRIO na modalidade a distância e estarão sob responsabilidade de docentes que correspondem aos requisitos dos itens 2.1.3 e 2.1.4.

2.1.3 O docente com titulação de doutor poderá receber, no máximo, 4 (quatro) cotas de bolsas para um ou mais projetos.

2.1.4 O docente com a titulação de mestre poderá receber, no máximo, 2 (duas) cotas de bolsas, para um ou mais projetos.

2.1.5 A bolsa poderá ser cancelada:

a) por desistência do aluno;

b) a pedido do orientador;

c) por não cumprimento das exigências deste Edital;

Obs.: Em qualquer um dos casos o coordenador deverá preencher a vaga da bolsa por candidato logo após classificado na seleção dos bolsistas. Em caso de não haver outro candidato, o coordenador, caso queira ainda preencher a vaga, deverá fazer uma seleção e encaminhar documentação completa do novo bolsista como exigida neste edital.

2.1.6 A avaliação dos projetos será realizada por uma Comissão de Avaliação, designada pela Câmara Técnica da CEAD, para tal finalidade e deverá considerar: a) os requisitos exigidos ao coordenador (item 3.1) e bolsista (item 4.1); b) a documentação exigida (item 6.1); c) pontuação do projeto; d) pontuação do relatório discente.

3. ORIENTADOR

3.1 - Requisitos

3.1.1 Ser docente do quadro de efetivos da UNIRIO, com titulação de Doutor ou de Mestre, em regime de trabalho com tempo integral (40h) ou dedicação exclusiva (DE), atuando diretamente nos cursos de graduação na modalidade a distância da UNIRIO ou envolvido em atividades de ensino a distância no âmbito da UNIRIO.

3.1.2 Possuir o projeto cadastrado institucionalmente no devido órgão ou aprovado em departamento de ensino.

3.2 Compromissos

3.2.1- Indicar para bolsistas os discentes com perfil e desempenho compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse. Em caso de substituição do bolsista, o orientador poderá manter o mesmo plano de estudo, ou se achar mais conveniente, poderá substituir o plano original, submetendo com a devida justificativa para aprovação pela Câmara Técnica da CEAD.

3.2.2 - Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo elaboração do relatório final, material para apresentação dos resultados em livros de resumos, artigos científicos, congressos, seminários e outros.

3.2.3 - Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista.

3.2.4 - Estar presente na apresentação do bolsista, durante a Semana de Integração Acadêmica da UNIRIO, ou indicar substituto. Em caso de ausência, a justificativa, com comprovação, deve ser encaminhada a CEAD no prazo máximo de 48 horas, após a data da exposição.

3.2.5 - Comunicar a CEAD o trancamento de matrícula no Curso de Graduação da UNIRIO (caso isso aconteça com o bolsista sob sua responsabilidade) e informar a data da colação de grau, com antecedência de pelo menos 1 mês para que haja tempo de substituição do bolsista.

4. BOLSISTA

4.1 Requisitos

4.1.1 – Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIRIO na modalidade a distância e estar cursando entre o segundo e o período no qual restará um ano para a integralização do curso (comprovado com declaração de matrícula);

4.1.2 - Ser selecionado e indicado pelo(s) orientador(es) (documento assinado pelo orientador);

4.1.3 - Possuir Currículo Lattes atualizado e publicado na plataforma Lattes do CNPq;

4.1.4 – Possuir coeficiente de rendimento geral (CRG), no mínimo, de 7,0 (sete). Para CRG entre 6,9 e 5,5, o orientador deverá apresentar justificativa (histórico).

4.1.5 – Caso se trate de renovação, apresentar declaração de apresentação de trabalho na Semana de Integração Acadêmica/Jornada de Educação a Distância.

4.2 Compromissos

4.2.1 - Dedicar vinte (20) horas semanais às atividades determinadas pelo projeto.

4.2.2 - No momento da atribuição da bolsa, NÃO estar recebendo bolsa de outros programas da UNIRIO ou do CNPq ou de outras agências de fomento.

4.2.3 - Apresentar a sua produção, sob a forma de pôster ou apresentação oral, durante a Semana de Integração Acadêmica/Jornada de Educação a Distância da UNIRIO. É obrigatória a frequência nas atividades estipuladas pela CEAD (Regulamento da Jornada e Modelo de resumo e apresentação oral Anexo 01).

4.2.4 - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista de Educação a Distância da UNIRIO.

4.2.5 - Devolver a CEAD da UNIRIO, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos;

4.2.6 - Apresentar relatório de atividades conforme modelo em anexo (Anexo 02) ao final da vigência da bolsa.

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCORRER À BOLSA

5.1 – Documentação obrigatória do coordenador responsável, bolsistas e equipe de orientadores:

a) Apresentar Projeto conforme a especificidade da atividade a ser desenvolvida, de sete (7) a quinze (10) páginas, contendo, OBRIGATORIAMENTE a solicitação do número de bolsas almejadas (Anexo 03);

b) Currículo Lattes, atualizado, dos orientadores e dos bolsistas;

c) Plano de trabalho dos bolsistas (Anexo 04);

d) Apresentar comprovante de cadastramento do projeto no órgão competente da Unirio (Propg; Prograd; Proex) ou cópia da Ata do Colegiado de Curso e/ou Departamento aprovando o projeto.

e) Apresentar cópia da Ata de aprovação pelo Comitê de Ética quando se tratar de projeto envolvendo seres humanos;

f) Relatório de atividades dos bolsistas (Anexo 02) quando se tratar de renovação envolvendo projetos já contemplados com as bolsas EAD do Programa Território e Trabalho (mesmo que o bolsista seja novo, o relatório deve cobrir a atividade do bolsista que será substituído).
g) Declaração de matrícula no caso dos bolsistas; declaração de vínculo no caso dos coordenadores que comporão a equipe.

h) Comprovação da prestação de contas caso se enquadre no item 4.1.5.

i) Termo de Compromisso do Bolsista, conforme Anexo 05.

5.2 - Toda documentação deve ser enviada**, via e-mail** e em formato .**pdf,** à Coordenação de Educação a Distância – CEAD **(**cead@unirio.br **)** de acordo com o calendário deste Edital, colocando-se como assunto do e-mail **SUBMISSÃO EDITAL DE BOLSAS EAD 2021**.

6. RESULTADO

O resultado será divulgado conforme data no calendário deste Edital na página da CEAD no endereço eletrônico www.unirio.br/cead

.

7. SANÇÕES

7.1 – Não serão aceitas propostas para concorrer às bolsas:

a) que não respeitem os critérios descritos neste edital;

b) entregues após o prazo final de recebimento estabelecido nesse edital;

c) com documentação incompleta.

8. RECURSOS

8.1 – Os recursos devem ser enviados**, via e-mail** e em formato .**pdf,** à Coordenação de Educação a Distância – CEAD **(**cead@unirio.br **)** de acordo com o calendário deste Edital, colocando-se como assunto do e-mail **RECURSO EDITAL DE BOLSAS EAD 2021**.

8.2 – Os recursos serão avaliados por membros da Câmara Técnica que não compuserem a Comissão de Avaliação dos projetos.

8.3 - Divulgação da decisão do recurso - A decisão dos recursos será divulgada na página da CEAD no endereço eletrônico www.unirio.br/cead de acordo com o cronograma presente neste edital.

.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – No caso de haver cotas de bolsas não contempladas em alguma categoria, tais cotas serão redistribuídas aos projetos já aprovados, conforme julgamento da Comissão de Avaliação.

9.2 - A CEAD, a pedido do Coordenador(es) do projeto, poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste Edital.

9.3 - O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária informada pelo bolsista.

9.4 - É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais discentes.

9.5 - As controvérsias oriundas do presente Edital serão, em caráter administrativo, dirimidas pela Câmara Técnica de EAD.

9.6 - As questões não previstas neste Edital serão decidias pela Câmara Técnica de EAD; e caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

10. CALENDÁRIO

Atividades	**Período**
Recebimento de propostas	**10 de dezembro a 20 de dezembro de 2020**
Divulgação dos resultados (às 18 horas)	**22 de dezembro de 2020**
Período de recursos (10h às 17 horas)	**23 de dezembro a 28 de dezembro de 2020**
Divulgação dos resultados dos recursos	**29 de dezembro de 2020**
Devido ao isolamento social em função do CORONAVIRUS a documentação citada no item 4.1 e Termo de Compromisso Anexo 05 deverão ser enviadas para o email da CEAD (cead@unirio.br) em formato .**pdf com assinatura do bolsista e do orientador**	**30 de dezembro a 08 de janeiro de 2021**

Rio de janeiro, 9 de dezembro de 2020.



Maria Auxiliadora Delgado Machado

Coordenadora de Educação a Distância